



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 172/2021
Proc. nº 7.060/2021

Itanhaém, 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.486, de 23 de junho de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de próprio público”**, originária do **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 7 de junho p.p., conforme **Autógrafo nº 37/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio César de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. DA. nº 107/2021
CMI. Proc. 3560/2021 28/06/2021 17:25 hs



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.486, DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

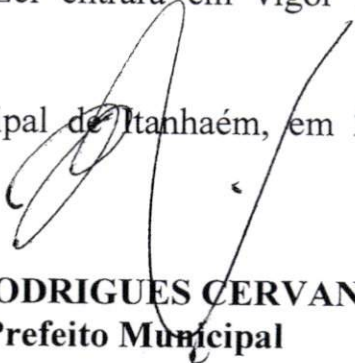
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público localizado na Praça Carlos Botelho, nº 48, Centro de Itanhaém, passa a ser denominado **“PINACOTECA MUNICIPAL ALFREDO VOLPI”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de junho de 2021.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.060/2021.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 23 de junho de 2021.


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração